



REQUERIMENTO – LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA ENFERMA NA FAMÍLIA

À Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal

Nome:
Cargo: Lotação:
Matrícula SIAPE: CPF:
Carteira de Identidade: Org. Exp:
Endereço: Número:
Complemento: Bairro:
CEP: Cidade:
Telefone Fixo: Celular:
Email:
Nome do Enfermo: Parentesco:
Endereço: Telefone:

INFORMAR:

a) Período(s) de Férias Regulares agendadas no presente exercício:

1º Período: dias de/...../..... a/...../.....

2º Período: dias de/...../..... a/...../.....

3º Período: dias de/...../..... a/...../.....

b) Períodos de Afastamentos (Pós-Graduação, Interesses Particulares, Mandato Classista, etc.)

Venho requerer a concessão de _____ (_____) dias de licença para acompanhar pessoa enferma na família prevista no artigo 83 da Lei nº 8.112/90.

Data: ___/___/___

Assinatura do Requerente

Chefia imediata deve informar último dia trabalhado pelo servidor/...../.....

Data: ___/___/___

Visto e Carimbo da Chefia Imediata

1) ANEXAR

- . Atestado ou Laudo Médico a ser apresentado no Serviço de Perícia Oficial em Saúde da UFPA (Unidade SIASS/UFPA) em envelope lacrado;
- . Exames comprobatórios da doença do familiar em envelope lacrado;

Observações:

- 1) O servidor tem até **cinco dias**, contados da data do início do afastamento para formalizar o pedido de licença para tratamento de saúde;
- 2) Na impossibilidade do comparecimento, o servidor deverá indicar representante que possa formalizar o pedido de afastamento junto a Unidade SIASS, respeito o prazo informado acima;
- 3) Os atestados e/ou laudos médicos apresentados deverão ser colocado em envelope lacrado, identificado e marcado como confidencial, contendo o código da doença (CID10) do familiar e informando que a assistência direta do servidor é indispensável na recuperação do enfermo, bem como data e assinatura legíveis com carimbo contendo o CRM do médico atendente.
- 4) A licença para acompanhar pessoa enferma da família será concedida por até 60 dias com direito à remuneração. Acima deste período, sem remuneração.
- 5) O servidor deve solicitar a licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil.